



# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2008**

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2008**

### **1 - OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes gerais para a gestão de investimentos do PORTUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, que disciplinem os métodos e as ações referentes aos processos decisórios e operacionais de gestão da sua Carteira de Investimentos.

### **2 - ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DOS INVESTIMENTOS**

Os investimentos do PORTUS deverão seguir os seguintes princípios estratégicos:

#### **2.1- Objetivos de Rentabilidade**

A rentabilidade da carteira de investimentos deverá superar a rentabilidade mínima atuarial do PORTUS, correspondente ao INPC + 6% a.a.

#### **2.2- Estratégia de Gestão Financeira e Administração de Riscos**

O PORTUS deverá manter a maior parcela dos seus recursos administrada internamente. A gestão priorizará investimentos que proporcionem a melhor relação risco/retorno, dentro do universo de ativos previstos na legislação vigente, procurando minimizar os investimentos considerados de médio ou alto risco. Será limitador dessa gestão o fluxo de caixa negativo previsto para o exercício. Tal fluxo também sofre influência da involução observada na massa dos participantes ativos, além do desequilíbrio atuarial observado no plano de benefícios. Essa situação agrava o desenquadramento do percentual permitido para o custeio operacional nos limites exigidos pela legislação, tornando-se necessária à utilização de recursos oriundos do Fundo Administrativo.

Os riscos referentes aos ativos pertencentes à carteira de investimentos serão monitorados pelo Comitê de Investimentos, que deverá se pronunciar formalmente no caso da Divergência não Planejada de algum segmento da carteira ficar negativa por três meses consecutivos ou quatro meses não consecutivos num período de seis meses. Para o controle de risco deve ser observado: risco de Mercado; risco Legal; risco de Liquidez; risco Operacional; e risco de Contraparte.

### 2.3- Definição de Mandatos de Especialistas

O PORTUS considera a possibilidade de adotar alguns gestores terceirizados com mandatos voltados para estratégias específicas. Os recursos objeto dessa gestão não poderão ultrapassar 20% dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT) do PORTUS, sendo que os possíveis gestores deverão comprovar capacitação técnica e idoneidade no mercado financeiro.

### 2.4- Definição dos Parâmetros de Rentabilidade ( Benchmarks )

O PORTUS adotará os benchmarks segmentados por carteira, conforme a tabela seguinte:

SEGMENTO	BENCHMARK	JUSTIFICATIVA
Renda Variável	IBX-50	Trata-se de um índice com grau de diversificação adequado
Renda Fixa	CDI	É um dos índices que melhor reflete os juros do mercado de títulos
Empréstimos Financiamentos	CDI	Tal modalidade deve seguir o benchmark da renda fixa
Imóveis	INPC + 6% a.a.	Objetivar a obtenção da meta atuarial

### 3 - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

#### 3.1- Distribuição por Segmento de Aplicação

TABELA 1

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	ALVO	LIMITE RES. 3456	DIVERSIFICAÇÃO
<b>RENDA FIXA</b>	30,0%	70,0%	45,0%	100,0%	
- Baixo risco de crédito	30,0%	58,0%	39,0%		Até 25% do patrimônio líquido da emissora
- Médio/alto risco de crédito	0,0%	10,0%	5,0%		Até 15% do patrimônio líquido da emissora
- Derivativos	0,0%	2,0%	1,0%		
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	20,0%	50,0%	35,0%	50,0%	-
- Ações em mercado	20,0%	38,0%	30,0%		Até 20% do capital votante ou total ou 10% dos recursos do plano
- Outros ativos	0,0%	10,0%	5,0%		Até 25% do PL do Fundo
- Derivativos	0,0%	2,00%	0,0%		
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	5,0%	15,0%	12,0%	15,0%	
<b>IMÓVEIS</b>	5,0%	17,4%	11,0%	11,0%	
- Desenvolvimento	0,0%	0,0%	0,0%		
- Aluguéis e renda	5,0%	14,4%	9,0%		
- Fundos imob.	0,0%	1,0%	0,0%		
- Outros	1,0%	2,0%	2,0%		

Observações.:

- O limite superior da carteira imobiliária levou em consideração a situação de desenquadramento da carteira imobiliária no exercício de 2007, cuja redução vem ocorrendo gradativamente.

### 3.2- Diversificação

Para os derivativos o limite máximo para proteção e para exposição é de 2%.

O item diversificação refere-se aos investimentos em ativos de emissão ou co-obrigação para uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo empreendimento. O limite máximo de diversificação por pessoa jurídica ou conglomerados é de 25%; e em Patrocinadoras e empresas ligadas, 0,0%.

TABELA 2

ATIVOS DE RENDA FIXA	BAIXO RISCO	MÉDIO RISCO	ALTO RISCO
Pessoa Jurídica não Financeira	10,0%	5,0%	5,0%
Instituição Financeira	25,0%	5,0%	5,0%
FIDC	2,5%	0,0%	0,0%

Para as Companhias Abertas o limite máximo será de 20% do capital votante ou 15% dos recursos garantidores ou 12% do capital total.

A política de investimentos de 2008 não prevê aplicações em empresas com propósito específico.

Para os imóveis o limite de diversificação é de 5,0% dos Recursos Garantidores por imóvel ou 20% do PL do Fundo.

Os cenários econômicos que serviram de base para as projeções acima, foram extraídos de pesquisas junto a consultorias econômicas atuantes no mercado financeiro.

TABELA 3

RETORNOS NOMINAIS	2008	PRÓXIMOS 5 ANOS
Crescimento do PIB	4,20%	19,79%
IGP-M	4,11%	17,93%
INPC	3,98%	18,80%
Câmbio ( R\$ / U\$ )	3,93%	15,22%
Juros Selic ( média )	10,20%	9,00%
IBOVESPA	15,0%	101,13%
Meta Atuarial	10,22%	58,98%

### 3.3- Limites Operacionais por Emissor e/ou Tipo de Ativo

Além de obedecer aos limites determinados pela legislação vigente e aos limites operacionais por segmento descrito na tabela 1, o PORTUS, objetivando minimizar os riscos de alocação dos recursos, também trabalhará com limites operacionais por tipo de ativo, emissor e prazos conforme a tabela a seguir.

TABELA 4

ATIVO	LIMITE POR ATIVO	LIMITE POR EMISSOR	LIMITE DE PRAZO
Letras Financeiras do Tesouro ( LFT )	10,0%	10,0%	2 anos
Notas do Tesouro Nacional ( NTN )	15,0%	15,0%	5 anos
Letras do Tesouro Nacional ( LTN )	10,0%	10,0%	1 ano
Certificado de Depósito Bancário ( CDB )	30,0%	10,0%	180 dias
Cédulas de Crédito Bancário ( CCB )	10,0%	2,5%	3 anos
Debêntures	5,0%	5,0%	5 anos
Fundo de Inv. Renda Fixa	25,0%	20,0%	1 ano
Fundo de Inv. Renda variável	10,0%	10,0%	1 ano
Fundo de Inv. Multimercado	10,0%	10,0%	1 ano
Fundo de Inv. em Direito Creditório ( FIDC )	5,0%	2,5%	5 anos
Certificados de Recebimento Imobiliário (CRI)	5,0%	2,5%	5 anos

Observações:

- Os limites de prazo estarão condicionados à situação de que o PORTUS obrigatoriamente deve possuir recursos em ativos com liquidez imediata que atendam a pelo menos seis meses de desembolsos para despesas e pagamentos de benefícios.
- Títulos públicos com prazos superiores ao estabelecido na tabela 3 só serão admitidos, desde que autorizados pelo Conselho Deliberativo do Instituto.

### 3.4- Estratégia de Formação de Preço – Investimentos e Desinvestimentos

O PORTUS utilizará como parâmetro de formação de preços, além das análises realizadas internamente, outras de abrangência técnica e fundamentalista realizadas por empresas de consultoria externa, com experiência e bom conceito no mercado financeiro.

### **3.5- Definição do Padrão de Cálculo da divergência não Planejada e de controle Interno**

A metodologia utilizada pelo PORTUS será o da divergência não planejada sobre o mínimo atuarial, realizado através do cálculo de cotas.

## **4 - RELACIONAMENTO COM GESTORES EXTERNOS DE RECURSOS**

### **4.1- Fluxo de informações**

No âmbito desta política de investimentos, o PORTUS deve garantir um fluxo de informações com gestores de recursos que permita a correta avaliação da sua performance, o recebimento de projeções de cenários macro-econômicos, o processo de avaliação de propostas de investimento em ativos que requeiram aprovação do PORTUS e controle dos limites operacionais e de risco.

### **4.2- Processo de revisão das aplicações em fundos de investimentos**

A revisão das aplicações em fundos de investimentos ocorrerá uma vez por trimestre, ou quando seja detectado um fato que justifique uma reavaliação do investimento em prazo inferior ao estipulado.

### **4.3- Critérios de Contratação, Comparação e Destituição de Gestores Externos**

A quantidade de Gestores externos estará limitada a 2.

O processo de seleção dos eventuais gestores externos de recursos do PORTUS deve seguir padrões técnicos e de performance reconhecidos e comprovados no mercado financeiro e que apresentem custos competitivos, com aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

Uma vez contratados, os gestores serão avaliados a cada 2 meses, comparando-se os seus respectivos desempenhos de rentabilidade com o mercado, dentro do perfil de risco de cada um, com outros assemelhados, sendo que os mesmos deverão apresentar relatório de justificativas ao PORTUS no caso das metas não serem cumpridas.

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte não atinja as metas de rentabilidade ou passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos do PORTUS.

## Critérios para contratação

TABELA 5

QUALITATIVOS	QUANTITATIVOS
Histórico da Empresa e dos Controladores	Rentabilidade Histórica auferida
Capacitação Técnica	Riscos Incorridos
Prática de Marcação a Mercado	Custos
Estrutura de Suporte e Controle	Total de Recursos Administrados

## 5 - PARTICIPAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS

O limite mínimo para participação em assembléia de acionistas será de 5,0% do capital votante, 10,0% do capital total ou 15,0% dos Recursos Garantidores.

## 6 - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Esta Política de Investimentos, bem como qualquer revisão da mesma, deverá ser disponibilizada para a Secretaria de Previdência Complementar e aos participantes até 30 dias após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do PORTUS, conforme consta no artigo 3º e 5º da Resolução CGPC Nº 22, de 25 de setembro de 2006 e do Capítulo IV da Instrução SPC nº 07, de 10 de agosto de 2005.

O Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal receberão, trimestralmente, as informações necessárias ao acompanhamento da execução desta Política de Investimentos.

As informações legais devem ser disponibilizadas com a periodicidade e a qualidade requeridas pelos órgãos reguladores.

## 7 - REGULAMENTAÇÃO

As atas das reuniões da Diretoria do PORTUS e do Conselho Deliberativo aprovam os pontos previstos nesta política.